

LEI Nº 1400/2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar além do percentual previsto no art. 5º da Lei Municipal 1386/2013, até o limite de 10% da despesa fixada no Orçamento do Município de Rio Preto, para atendimento aos gastos com as Folhas de pagamento e Obrigações Patronais.

Art. 2º - para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município de Rio Preto, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 24 de setembro de 2014

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal